



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 032, de 4 de abril de 2011.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A Lei Complementar nº 136, de 2 de março de 2011, alterou a Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a criação do Departamento de Urbanismo e Habitação – DUHAB.

O Departamento de Urbanismo e Habitação será o órgão municipal responsável por executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares; elaborar e manter atualizado o Plano Diretor do Município e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, juntamente com os demais departamentos municipais envolvidos com a matéria; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares; fiscalizar o cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; promover a execução das atividades de urbanização no âmbito municipal; entre outras.

Para operacionalização do referido órgão municipal neste exercício, faz-se necessária a inclusão do Programa 0034 – Desenvolvimento Urbano e Habitacional no Anexo IIA da Lei nº. 2.719, de 7 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (LDO 2011), conforme consta das Páginas 72 e 73 do Anexo IIA, parte integrante desta propositura, devidamente aprovado em audiência pública realizada pela Prefeitura Municipal no dia 31 de março de 2011.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei que, “Dispõe sobre alterações no Anexo IIA da Lei nº. 2.719/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (LDO 2011), com a inclusão do Programa 0034 – Desenvolvimento Urbano e Habitacional”.

Dada à relevância da matéria, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. 032, DE 4 DE ABRIL DE 2011

“Dispõe sobre alterações no Anexo IIA da Lei nº. 2.719/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (LDO 2011), com a inclusão do Programa 0034 – Desenvolvimento Urbano e Habitacional”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art.1º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, aprovada pela Lei nº. 2.719, de 7 de julho de 2010, passa a incorporar as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art.2º Fica alterado o Anexo IIA da Lei nº. 2.719, de 7 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (LDO 2011), com a inclusão do Programa 0034 – Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

§ 1º O Programa 0034 – Desenvolvimento Urbano e Habitacional se refere à implantação da estrutura necessária do Departamento de Urbanismo e Habitação.

§ 2º As metas, ações e valores do Programa 0034 – Desenvolvimento Urbano e Habitacional constam das Páginas 72 e 73 do Anexo IIA da Lei nº. 2.719, de 7 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (LDO 2011), parte integrante desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de abril de 2011.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal**